

RAZÕES PARA A ESCOLHA DO EXECUTANTE

Dentro do que preceitua a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), apresentamos as razões para a contratação da COOPMED/RN – Cooperativa Médica do RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.651.380/0001-48, com sede à Avenida Hermes da Fonseca, nº 1396, Tirol, Natal/RN, visando à prestação de serviços médicos compreendendo consultas médicas especializadas, exames especializados e procedimentos de cardiologia, objetivando a recepção da população do Município de Santa Cruz/RN que buscam atendimento médico.

O direito à saúde se configura como componente do direito à vida e à subsistência da pessoa humana em condições de dignidade. Em se tratando de direito fundamental das pessoas, a saúde deve merecer proteção integral por parte do Estado, mediante assistência que garanta a efetividade daquele direito em todos os planos, sejam preventivos, de manutenção e de recuperação (cura).

Ademais, deve-se buscar o pleno atendimento à população no que diz respeito à prevenção/manutenção da saúde nos aspectos físico e mental, haja vista a ausência do quantitativo adequado de profissionais no quadro funcional municipal, bem como pela necessidade de suplemento acerca dos exames ofertados.

Nesse diapasão, o cooperativismo surge como um movimento econômico e social, entre pessoas, baseado em valores de ajuda mútua e responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade entre os associados, com a finalidade de atingir um bem comum.

Justifica-se, pois, a contratação da COOPMED/RN, sendo essa uma organização dessa natureza, caracterizando-se por ser gerida de forma democrática e participativa, onde seus associados abrangem valores éticos de honestidade, transparência, responsabilidade social e preocupação pelo seu semelhante, além de se obrigarem a, reciprocamente, contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica de proveito comum e sem objetivo de lucro. Destaque-se, ainda, a excelência de seu quadro de profissionais, os quais atenderão de forma plena e satisfatória ao pleito em questão, ante a sua vasta e reconhecida experiência na área.

Quanto aos preços ofertados, se tratam de valores usualmente praticados no mercado, inclusive por grande parte dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, se configurando, então, como perfeitamente plausíveis no que tange à contratação intentada.

Assim, exaurimos nossas justificativas quanto às razões da escolha, atendendo ao objetivo precípuo previsto, buscando o mais adequado ao interesse da Municipalidade, bem como a satisfação de nossos munícipes, preservando para tanto o erário público.

Santa Cruz/RN, em 18 de agosto de 2022.

Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde